

DECRETO Nº 30.027**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 100.721,37 (cem mil setecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
121400001019	31900401000	85.580,52	0,00
121400001019	31900413000	2.072,84	0,00
121400001019	31901143000	13.068,01	0,00
	Total por Ação	100.721,37	0,00
	Total por Unidade	100.721,37	0,00
	Total por Órgão	100.721,37	0,00
	Total da Movimentação	100.721,37	0,00

DECRETO Nº 30.028**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe

o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

AÇÃO:2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

10010001000031919299000	1.420.000,00	0,00
	Total por Ação	1.420.000,00 0,00
	Total por Unidade	1.420.000,00 0,00
	Total por Órgão	1.420.000,00 0,00

ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

AÇÃO:2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL

10010000202031901104000 0,00 13.993,75		
	Total por Ação	0,00 13.993,75
	Total por Unidade	0,00 13.993,75
	Total por Órgão	0,00 13.993,75

ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO:2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

10010000202031911308000 0,00 111.153,53		
	Total por Ação	0,00 111.153,53
	Total por Unidade	0,00 111.153,53
	Total por Órgão	0,00 111.153,53

ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AÇÃO:3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL

10010001000046907101000	0,00	1.294.852,72
	Total por Ação	0,00 1.294.852,72
	Total por Unidade	0,00 1.294.852,72
	Total por Órgão	0,00 1.294.852,72
	Total da Movimentação	1.420.000,00 1.420.000,00

DECRETO Nº 30.029**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:



CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 100.000,00 (cem mil reais), para reforçadas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa

Acrescimo Redução

ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI

AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
100100010000 33904199000	0,00	6.800,00
100100010000 33904705000	0,00	100,00
100100010000 33904710000	0,00	2.000,00
100100010000 33904719000	0,00	1.000,00
100100010000 33904799000	0,00	1.000,00
100100010000 33909299000	0,00	1.000,00
100100010000 33909399000	0,00	6.000,00
100100010000 44905180000	0,00	2.000,00
100100010000 44905191000	0,00	2.000,00
100100010000 44905204000	0,00	3.000,00
100100010000 44905206000	0,00	29.100,00
100100010000 44905218000	0,00	19.000,00
100100010000 44905220000	0,00	7.000,00
100100010000 44905224000	0,00	20.000,00
100100010000 31901143000	42.000,00	0,00
100100010000 31911308000	50.000,00	0,00
100100010000 33903607000	8.000,00	0,00
Total por Ação	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade	100.000,00	100.000,00
Total por Órgão	100.000,00	100.000,00
Total da Movimentação	100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 30.030

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.100,00 (dois mil cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
AÇÃO:2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
121100000000 33903299000	0,00	2.100,00
121100000000 33903615000	2.100,00	0,00
Total por Ação	2.100,00	2.100,00
Total por Unidade	2.100,00	2.100,00
Total por Órgão	2.100,00	2.100,00
Total da Movimentação	2.100,00	2.100,00

DECRETO Nº 30.031

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 143.400,67 (cento e quarenta e três mil quatrocentos reais e sessenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

